

JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DE ARTISTA

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 188/ /2024

Justificativa pertinente à escolha de artista e Processo de **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 188/2024**, objetivando a contratação de apresentação artística de **“ERIVALDO DE CARIRA”**, com fundamento no art. 74, *caput*, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 e demais artigos correlatos.

Esta Diretoria de Eventos - DIREV da Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU vem formular pedido para elaboração de Processo Administrativo pertinente à contratação de apresentação artística de **“ERIVALDO DE CARIRA”**, tendo em vista a realização do evento **“FORRÓ CAJU 2024”**, para apreciação e autorização da Presidência deste entidade fundacional.

Assim, e por entender que se encontram cumpridos os requisitos previstos no Projeto Básico – Forró Caju/2024/PMA/FUNCAJU, e fundamentando a contratação em INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em conformidade com o art. 74, *caput*, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, passa-se a JUSTIFICAR a indicação em análise.

I – DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – ADEQUAÇÃO DO ART. 74, II, DA LEI 14.133/2021:

A Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU, órgão responsável pela supervisão das ações e serviços na área cultural, artística e de preservação do patrimônio

histórico, além de exercer outras atividades como a integração da cultura com as políticas públicas de educação, ambiente, turismo, ciência e tecnologia do Município de Aracaju, vem expor os motivos que justificam a contratação da empresa **ESTHEFANNY MENDONCA DE OLIVEIRA 06005785508** aduzindo, para tanto as seguintes razões.

A regra para a celebração dos contratos administrativos é a realização prévia de Processo de Licitação Pública. Excepcionando a regra, o nosso ordenamento jurídico dispõe a possibilidade de celebração do contrato sem a realização de Processo de Licitação: são os casos de dispensa e inexigibilidade, seguindo os princípios norteadores da Lei 14.133/2021, que estabelecem que os Contratos para a Administração Pública. No presente caso, contudo, figura-se hipótese de Inexigibilidade de Licitação.

O Forró Caju é um dos maiores eventos juninos do Brasil, e reúne um dos maiores contingentes de bandas locais e nacionais na praça de eventos entre os mercados Albano Franco e Thales Ferraz. O evento é gratuito e faz parte do calendário junino brasileiro. Organizado pela Prefeitura de Aracaju, a festa atrai um público médio de 1 milhão de pessoas a cada edição.

Em 2001, o Forró Caju se consolidou como uma das maiores festas de Sergipe e do Brasil. A partir daí, a riqueza das tradições culturais de Aracaju foram apresentadas aos brasileiros e chegou-se ao formato atual de um megaevento, com estrutura de ponta, grandes palcos, praça de alimentação, camarotes, mini-hospital, programação extensa, diversificada e de alcance nacional e internacional.

O Forró Caju é um marco na história dos Festejos Juninos da capital sergipana. Com grande relevância tanto para a população, quanto para a economia local. No que se refere à inovação, o evento apresenta formatos cada vez mais tecnológicos, palcos modernos, sonorização e iluminação de qualidade, segurança e conforto para a sociedade.



O Forró Caju reúne todos os segmentos da população sergipana, além de um grande número de turistas. Por dia, passam cerca de 150 mil pessoas na festa, atendendo aos vários gostos e culturas. Grandes nomes do forró nacional e local já passaram pelo Palco Luiz Gonzaga, como: Alceu Valença; Adelmário Coelho; Mestrinho; Zé Ramalho; Erivaldo de Carira; Sergival; e muitas outras atrações, reunindo desde os trios pé de serra e um forró raiz, passando pela nova geração do que seja entendido como forró, caracterizado por sons mais eletrificados, mais conhecido como forró eletrônico, e outros ritmos, tendo como expoente de tal segmento: Mastruz com Leite; Aviões do Forró, Calcinha Preta, Cavaleiros do Forró; Natanzinho; Zé Tramela, entre outros. Até grandes nomes de um estilos comumente confundidos com o forró, como o piseiro, que vem cada vez mais conquistando espaço nos festejos juninos, como: Zé Vaqueiro e João Gomes. Porém, o forró é mesmo o ritmo que embala todos os foliões.

O evento arrasta multidões e proporciona dias de muita alegria e diversão. Considerada a maior festa do estado de Sergipe, o evento conta com bares, camarotes e um palco gigantesco que sedia shows de grandes artistas, em um espaço amplo e seguro.

Pensando no aspecto de consolidação de uma política cultural que enfatize o regionalismo e a valorização desse importante evento como cenário cultural para o povo sergipano é que se justifica a escolha do artista e banda “**ERIVALDO DE CARIRA**” como uma das atrações do **Forró Caju 2024**.

Além de artista consagrado nacionalmente, sendo capaz de mobilizar um contingente muito elevado de fãs, **ERIVALDO DE CARIRA** tem reconhecimento pela crítica especializada, nacional.

O filho de “Manezinho” do Carira, sanfoneiro de oito baixos e de dona Julita, tornou-se uma das maiores referências da música nordestina na região onde dedicou grande parte de sua carreira em Sergipe.

Neste pequeno espaço da região nordeste, sua sanfona e sua voz ecoam pelos quatro cantos, sem deixar de expandi-la por diversos estados brasileiros, onde os aplausos se confundem na sonoridade do seu forró autêntico, nas trilhas gonzaguianas, onde o show tem hora para começar e não tem para acabar. Erivaldo de Carira começou a tocar sanfona aos dez anos de idade, vindo a ser conhecido com o sobrenome da sua terra Natal. A carreira solo foi consolidada aos dezoito anos, e a partir daí, seu caminho foi uma construção permanente de história e dedicação a cultura nordestina.

Por quinze anos comandou o programa “No Pátio da Fazenda”, na Rádio Princesa da Serra; Antônio Poderoso conheceu seu talento e foi por ele incentivado a gravar seu primeiro LP “Forró a Brasileira” pela Fama Som Music do Brasil, sendo “Fazenda Velha” a música que se tornou carro-chefe desta obra. Na sequência de LPs que não pararam mais de serem gravados, vieram: “Mate Sua Sede” (Destaque para Sujo de Batom), “Mistura de Forró” de 1986 (Forró de Cabra Macho), participou no mesmo ano Forró a Brasileira de duas coletâneas do Forrozão da FM Sergipe 98, “Meu Forró é Assim” foi lançado em 1989, pela Polidisc, (Serra Pelada e Lua de Mel, se destacaram), Ainda Sou Bom Nisso de 1990 (destaque para Melancia), e na sequência mais uma participação no forrozão da FM 98 em 1991; de pai para filho foi lançado em 1995 pela Seletto (Foi ela a música de destaque), e o primeiro CD nasceu em 1997 “As Melhores de Erivaldo de Carira” e “Fazenda Velha” sempre se destaca como uma das principais músicas de sua carreira.

Seguindo sua trajetória de sucesso, participou de uma coletânea no CD São João de Pacatuba em 1998; Xenhenhem foi o CD de 1999, pela EDC, tendo como destaque a Música que traz o título da obra. “Aqui Ta Bom” destacou “Ô Saudade” e “Vivendo de Lembrança”, pela Mega Music. Quem emplacou a décima obra fonográfica de Erivaldo de Carira foi “Do Jeito Que Eu Gosto”. O próximo passo é o DVD já esperado pelo público que acompanha sua trajetória.

Além de cantor e compositor Erivaldo de Carira já dirigiu o consagrado Artista Josa “O Vaqueiro do Sertão” em 2006. Para Josa, Erivaldo de Carira é seu substituto na preservação da coroa dos reis que mantém fidelidade as nossas raízes musicais.

Sua voz possante já se espalhou pela Bahia, Ceará, Alagoas, Minas Gerais, Espírito Santo, Rio de Janeiro e São Paulo, sendo que em Sergipe seu nome está sempre presente nas principais programação dos festejos juninos do estado de Sergipe.

São 34 anos de estrada musical e sua carreira lhe trouxe grandes encontros ao lado de Luiz Gonzaga, Dominginhos, Flávio José, Clemilda, Adelmário Coelho, Oswaldinho do Acordeom, Sivuca, Pedro Sertanejo, Mestre Zinho, Trio Nordestino, Antônio Barros e Cecéu, Josa e tantos outros.

Como fruto bom, gera outros frutos ainda melhores, seus filhos Erivaldinho, Mestrinho e Thais, seguem carreira artística com sucesso, sendo que os dois filhos são consagrados sanfoneiros da nova geração do Brasil.

Mas, a caminhada de sucesso não para por aí. Canta o rei nasce em 2007/2008 e lança forró do Gonzagão tornando-se o décimo segundo trabalho fonográfico e sexto CD solo, em 2012 lança 100 anos do rei e em 2014 lança 30 anos de gravação tornando-se seu décimo quarto trabalho e no ano seguinte lança seu 1º DVD.

Erivaldo de Carira é um dos poucos sanfoneiros do Brasil que consegue tocar a sanfona, com o fole fechado o que é considerado pelos sanfoneiros como uma raridade dada a dificuldade de execução.

Erivaldo de Carira é sinônimo de talento, versatilidade, fidelidade as suas raízes, contribuição das mais positivas em favor do verdadeiro forró e um nome que faz parte da galeria dos mais importantes representantes da música nordestina brasileira.

O projeto de show de Erivaldo de Carira & Banda, tem como inspiração para repertório: Luiz Gonzaga, Dominginhos, Josa o Vaqueiro do Sertão. Nosso repertório abrange todos os segmentos como o forró, baião, xote, arrasta-pé.

O Figurino usado pelo Cantor é sempre voltado no xadrez que remete ao modelo típico de roupa para o São João e o chapéu de couro o qual já é sua marca registrada. A banda porém tem um padrão de roupa onde todos os músicos usam camisa polo com a logomarca da banda (Erivaldo de Carira & Banda).

“Festejos juninos combinam com o forró tradicional, aquele forró do triângulo, sanfona e zabumba”.

Portanto, vislumbra-se que o seu histórico profissional permite a Administração Pública enquadrá-lo no conceito de serviço singular, a partir do qual torna-se inviável a competição para sua seleção, consoante art. 74, *caput*, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, que autoriza a contratação direta por inexigibilidade de licitação da empresa **ESTHEFANNY MENDONCA DE OLIVEIRA 06005785508**, inscrita no CNPJ sob o n.º **33.717.276/0001-44** o agenciamento artístico e cultural da apresentação artística da banda “**ERIVALDO DE CARIRA**”, no dia 26/06/2024, com duração de 90 (noventa) minutos, sendo o horário previsto para início as 20h00, como parte da programação do “**Forró Caju 2024**”, que será realizado na Praça Hilton Lopes no Mercado Municipal da Cidade de Aracaju, de acordo com o art. 92, II da Lei n.º 14.133/2021, independente de suas transcrições.

II – DA CONCLUSÃO

Desta forma, após todo o arrazoado sobre os requisitos e princípios que regem a matéria, justifica-se a presente inexigibilidade de licitação, que deverá ainda, após emissão de parecer pela Procuradoria Jurídica da FUNCAJU, passar pela homologação do gestor e



posterior publicação no Diário Oficial do Município, bem como posterior inclusão no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para que produza seus efeitos legais, de acordo com o art. 54, *caput* e §1º da legislação citada.

FERNANDO MONTALVÃO FILHO

Diretor de Eventos da FUNCAJU

RATIFICO.

LUCIANO CORREIA DOS SANTOS

Presidente da FUNCAJU



JUSTIFICATIVA DE PREÇO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 188/2024

Justificativa pertinente ao Processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 188/2024**, objetivando a contratação de apresentação artística da banda “”, com fundamento no art. 74, *caput*, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 e demais artigos correlatos.

Encaminha-nos a Diretoria de Eventos - DIREV da Fundação Cultural Cidade de Aracaju - FUNCAJU, o pedido, autorizado pelo Presidente da FUNCAJU, para elaboração do Processo Administrativo pertinente à contratação de apresentação artística da banda “**ERIVALDO CARIRA**”, tendo em vista a realização do evento “**Forró Caju 2024**”.

Assim, e por entender que se encontram cumpridos os requisitos previstos no Projeto Básico, e fundamentando a contratação em INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em conformidade com o art. 74, *caput*, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, passa-se a JUSTIFICAR o valor do objeto do contrato.

I – DO VALOR E JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Pela contratação da empresa supramencionada, para execução dos serviços artísticos, a FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU - FUNCAJU pagará ao(a) proponente a importância total de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**.

Para tanto, como justificativa de preço, a futura contratada encaminhou, juntamente à sua proposta e demais documentos necessários, **03 (três) notas fiscais de apresentações, sendo 02 (duas) do mês de outubro de 2023, e 01 (uma) do mês de julho de 2023** comprovando que o valor ofertado à FUNCAJU, encontra-se equivalente ao que vem sendo praticado em outros municípios e entes públicos, levando em conta os aumentos decorrentes da atual situação econômica e financeira do país, nos exatos termos do art. 23, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021.



II – DOS CUSTOS DO CACHEÊ

Como assinalado no §2º, do artigo 94, da lei 14.133/2021, segue as especificações referentes aos custos do cachê artístico, conforme descrito na Proposta de Preço:

RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA(O):

- Transporte R\$ 3.500,00
- Alimentação R\$ 2.500,00
- Hospedagem RS 3.200,00
- Banda R\$ 20.000,00
- Técnico de som R\$ 2.000,00
- Iluminação R\$ 2.000,00
- Imposto R\$ 6.800,00 (17%)

RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE:

- Responsabilizar-se pela Estrutura do Evento, estrutura do palco;
- Responsabilizar-se pelo atendimento do Rider Técnico;
- Responsabilizar-se pela Segurança do Evento;
- Responsabilizar-se pelo pagamento ao ECAD;
- Responsabilizar-se pelo atendimento da estrutura e abastecimento de Camarim;

Sabe-se que os preços dos serviços, está indicados no valor final da proposta, a qual inclui despesas com pessoal, aéreos, transporte, alimentação, entre outros, sendo condizente com o praticado no mercado, conforme item acima descriminado.

Ademais, não se pode deixar de destacar que pretende a municipalidade a contratação do artista e banda, consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública, cuja participação no “Forró Caju 2024” terá a capacidade de influenciar diversas pessoas,



Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

incrementando, a economia local, gerando emprego e renda, contribuindo para a divulgação e fortalecimento deste município.

Outrossim, lembramos que o preço de qualquer serviço ou produto é determinado também em razão da lei da oferta e da procura. Portanto, neste período, diversos municípios de toda região realizam festas, provocando aumento significativo na procura por bandas e, conseqüentemente, desequilíbrio na supramencionada lei da demanda e da procura.

III – CONCLUSÃO

Desta forma, após todo o arrazoadado sobre os requisitos e princípios que regem a matéria, justifica-se o valor a ser pago por esta entidade fundacional, referente ao presente processo de inexigibilidade de licitação, que deverá ainda, após emissão de parecer pela Procuradoria Jurídica da FUNCAJU, passar pela homologação do gestor e posterior publicação no Diário Oficial do Município, bem como posterior inclusão no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para que produza seus efeitos legais, de acordo com o art. 54, *caput* e §1º da legislação citada.

FERNANDO MONTALVÃO FILHO

Diretor de Eventos da FUNCAJU

RATIFICO

LUCIANO CORREIA DOS SANTOS

Presidente da FUNCAJU

CONTRATANTE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DF55-FCAF-D5F2-46DB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FERNANDO MONTALVAO FILHO (CPF 198.XXX.XXX-49) em 23/05/2024 15:05:50 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LUCIANO CORREIA DOS SANTOS (CPF 189.XXX.XXX-49) em 23/05/2024 15:28:45 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/DF55-FCAF-D5F2-46DB>